



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024-CCJCR.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2024, CUJO TEOR VERSA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025, alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. O Art. 11; o § 1º, do Art. 23; e § 2º, do Art. 27, no Projeto de Lei de que trata o Art. 1º desta emenda, ficam alterados conforme abaixo:

*"Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária **anual** para **2025**, será **enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até o dia trinta de setembro** de 2024, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2024."*


Art. 3º. O § 1º, do Art. 23, lê-se: "**Parágrafo único.**"


Art. 4º. No § 2º, do Art. 27, o termo 2023, lê-se: "**2025**".

Art. 5º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Comissão de Constituição e Justiça CCJCR, da Câmara Municipal, em 11 de junho de 2024.


ELAINE WAGNER
Presidente - CCJCR


ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário - CCJCR


HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator - CCJCR


DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro - CCJCR

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda adequa-se a redação do artigo 11 do projeto de lei 04/2024 ao disposto no artigo 152 da Lei Orgânica Municipal. Adequa o §1º, do art. 23 aos termos da LC 95/1998 "elaboração, a redação e alteração das leis". No §2º, do art. 27, foi feita correção redacional quanto ao ano de vigência da lei.